



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 456/2009

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraima para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2010, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$- 14.797.400,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

§ 2º - A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$-	R\$-
I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		13.367.400,00
RECEITAS CORRENTES		15.240.000,00
Receita Tributária		1.170.000,00
Receita de Contribuições		391.000,00
Receita Patrimonial		158.000,00
Receita Agropecuária		6.000,00
Receita de Serviços		6.000,00
Transferências Correntes		12.832.000,00
Outras Receitas Correntes		677.000,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00
(-)Deduções da Rec. para Formação do Fundeb		1.872.600,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA		1.430.000,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL – FAPI		1.430.000,00
RECEITAS CORRENTES		1.430.000,00
Receita de Contribuições		640.000,00
Receita Patrimonial (Intraorçamentária)		790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

TOTAL	14.797.400,00
--------------	----------------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.367.400,00
Poder Legislativo	674.000,00
Governo Municipal	693.500,00
Secretaria de Administração	1.018.500,00
Secretaria de Planejamento	51.500,00
Secretaria da Fazenda	1.006.500,00
Secretaria de Obras, Serviço Público Geral Rodoviário	2.213.500,00
Secretaria de Saúde	2.902.850,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	3.191.650,00
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	461.000,00
Sec. de Fomento Industria, Comércio e Geração de Emprego	33.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.121.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.430.000,00
Fundo de Previdência Municipal – FAPI	1.430.000,00
TOTAL	14.797.400,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.367.400,00
01 – Legislativa	674.000,00
04 – Administração	2.255.000,00
08 – Assistência Social	1.121.400,00
10 – Saúde	2.902.850,00
12 – Educação	3.077.150,00
13 – Cultura	53.500,00
15 – Urbanismo	1.328.500,00
18 – Gestão Ambiental	100.000,00
20 – Agricultura	361.000,00
22 – Indústria	33.000,00
26 – Transporte	885.000,00
27 – Desporto e Lazer	61.000,00
28 – Encargos Especiais	495.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.430.000,00
09 – Previdência	1.415.000,00
99 – Reserva de Contingência (Reserva Técnica)	15.000,00
TOTAL	14.797.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

POR NATUREZA DA DESPESA	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.367.400,00
DESPESAS CORRENTES	12.324.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.935.650,00
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
Outras Despesas Correntes	5.309.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.022.500,00
Investimentos	452.500,00
Amortização da Dívida	570.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.430.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.412.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
Outras Despesas Correntes	1.406.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
Investimentos	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
TOTAL	14.797.400,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2.010, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

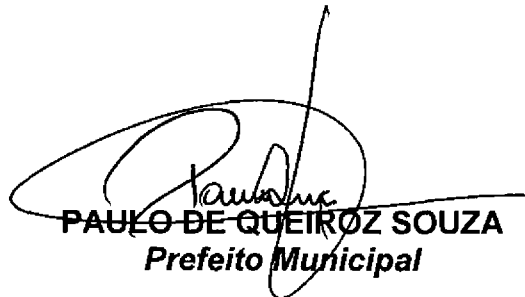
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Artigo 6º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais a entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 16 de dezembro de 2009.



PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal